



São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 0006/2019

CIENTE

constou do expediente da Sessão
do Dia 21 / 02 / 2019

Bruno Costa
PRESIDENTE
C. M. S. P. A.

Em, 13 de fevereiro de 2019

OBRIGA AS ESCOLAS E CRECHES, PÚBLICAS E PARTICULARES, A CAPACITAR SEUS FUNCIONÁRIOS PARA PRESTAR PRIMEIROS SOCORROS NAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Os estabelecimentos de educação básica e média e creches da rede pública e da particular, no âmbito do município de São Pedro da Aldeia, ficam obrigados a capacitarem os seus funcionários para prestarem primeiros socorros nas crianças e adolescentes de sua responsabilidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Em vista de constantes acidentes envolvendo crianças nas creches e escolas de todo o país, vimos a necessidade de apresentar esta propositura. A ideia é preparamos os profissionais da educação de todas as áreas a prestarem socorro imediato às crianças e adolescentes que estiverem na responsabilidade do estabelecimento.

Essa medida ajudará a salvar a vida desses menores enquanto aguardam ajuda de um socorro médico, se for o caso. Por isso, solicito aos meus pares a aprovação desta matéria.

A COMISSÃO

De Justificativa
Em 21 / 02 / 2019
Bruno Costa
PRESIDENTE
C. M. S. P. A.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 2019.

Mirlene Q Santos
MISLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Vereador(a) - Autor(a)